

LEI Nº 739, de 12 de Janeiro de 1965

Autoriza abrir crédito especial.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto o crédito especial de Cr\$1.240.000,00 (um milhão, duzentos e quarenta mil cruzeiros), para atender às despesas realizadas com a amortização e juros do empréstimo “antecipação da receita”, contraído com a caixa Econômica do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas autoridades, a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 12 de Janeiro de 1.965

Milton de Oliveira Penido
Prefeito Municipal

Antônio Orlando Botelho Nogueira
Secretário